

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS, INCLUINDO CASOS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL, ESPECIALMENTE CONTRA MULHERES, POPULAÇÃO LGBTQIA+, NEGROS E NEGRAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS¹.

A Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero é uma organização que tem em sua missão a plena promoção de direitos e que atua, inclusive, para o fim da violência, em especial, da violência contra mulheres, contra a população LGBTQIA+, pessoas que vivem com HIV e AIDS e contra crianças, adolescentes e jovens. Temos o dever de promover sua proteção, com uma perspectiva de gênero, particularmente em relação às pessoas atendidas pela Gestos.

A violência se manifesta de diferentes formas, e reconhecemos que uma mesma pessoa pode sofrer múltiplas formas de violência, como a física, a psicológica, a sexual, a moral, a institucional e a patrimonial, que podem ocorrer em situações como lesões físicas e mentais, negligência ou tratamento omissivo, maus-tratos e abuso sexual. Além disso, questões de gênero, bem como de orientação sexual, origem étnica, deficiências, idade, renda ou doenças, entre outras, podem aumentar a vulnerabilidade em relação à violência.

1. DO OBJETIVO

Esta política alinha-se à e colabora com a missão institucional da Gestos e tem por objetivo garantir que:

- Todas as pessoas que trabalham ou se associam ao trabalho da Gestos estejam preparadas, cientes e sejam apoiadas no cumprimento de suas funções para salvaguardar todas as pessoas, inclusive mulheres, pessoas LGBTQIA+ e afrodescendentes, crianças, adolescentes e jovens, da violência;
- Prevenir e atuar junto a ações ou comportamentos por parte da equipe, ou de eventuais parceiros(as), voluntários(as) e visitantes da Gestos que resultem em violência ou gerem o risco de que alguém sofra violência;
- Informar nosso público beneficiário, em especial mulheres, pessoas LGBTQIA+ e afrodescendentes, crianças, adolescentes e jovens, sobre nossas responsabilidades de prevenir danos decorrentes de ações ou comportamentos de por parte da equipe, ou de eventuais parceiros(as), voluntários(as) e visitante da Gestos, assim como o fluxo para informar tais incidentes.

2. DOS PRINCÍPIOS

A implementação e interpretação desta política é orientada pelos seguintes princípios:

1. Os direitos humanos, em especial, os de mulheres, pessoas LGBTQIA+ e afrodescendentes, crianças, adolescentes e jovens serão respeitados e válidos para todas as pessoas ligadas à Gestos, sem distinção de idade, sexo, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, origem étnica, cor, raça, idioma, crença religiosa, visão política, estado civil, deficiência, doença física ou mental, arranjo familiar, contexto socioeconômico ou cultural, classe, qualquer histórico de conflito com a lei ou qualquer outro aspecto de sua origem ou identidade. Desigualdade, exclusão ou discriminação não serão toleradas;
2. Todas as pessoas atendidas pelas Gestos serão tratadas a partir da perspectiva do fortalecimento da sua cidadania e encorajadas a desenvolver todo o seu potencial;

3. Decisões sobre o público beneficiário deverão ser, na medida do possível e do cabível, feitas com sua participação, tendo em conta suas particularidades e visando o que lhes for melhor, considerando principalmente, como as decisões lhes afetarão.
4. Nosso público não deve sofrer qualquer dano ou violação de seus direitos, incluindo abuso e exploração sexual, devido ao seu contato com a Gestos.
5. Temos a responsabilidade de informar e empoderar nosso público sobre nossa política, utilizando comunicação adequada para tal, de forma que possam ter meios para reportar qualquer descumprimento dessa política.
6. Para alcançarmos nossos objetivos de proteção, preocupações sobre salvaguarda podem e devem ser levantadas e discutidas; práticas inadequadas ou comportamentos inapropriados serão abordados e solucionados.
7. Nossas ações deverão ser tomadas em tempo hábil, apropriadas e centradas no interesse superior da pessoa a ser protegida, levando em consideração seu gênero, idade ou qualquer outra necessidade de salvaguarda específica e sua vulnerabilidade.
8. Equipe, associados(as), voluntários(as) e visitantes da Gestos terão apoio para cumprir as suas responsabilidades e os requerimentos de salvaguarda, entender os riscos específicos para nossos diversos públicos e como poderão trabalhar e se comprometer de maneira a aumentar sua segurança e proteção.
9. Esta política e as medidas de proteção poderão ser revisadas e fortalecidas, sempre que necessário, para garantir melhor adequação aos seus objetivos.

3. DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Toda a equipe profissional da Gestos, assim como sócios(as) e eventuais colaboradores(as), voluntários(as) e visitantes da instituição deve:

- Conhecer e cumprir as disposições desta política;
- Comprometer-se e contribuir para um ambiente em que nosso público atendido se sinta respeitado, apoiado, seguro e protegido;
- Nunca agir ou se comportar de maneira a infringir ou pôr em um(a) usuário(a) em risco de sofrer violência;
- Reportar e responder às salvaguardas e às violações desta política.

4. DAS PENALIDADES

Violações desta política serão investigadas segundo procedimentos disciplinares da Gestos. Autoridades legais para investigações criminais serão convocadas se necessário, nos termos da lei,

As penalidades diante da comprovação de violações a esta política incluem ações disciplinares que poderão ir desde advertências a suspensões e demissões, e ao término de todas as relações, inclusive as contratuais, ou de acordos de parcerias, não excluindo as devidas ações legais ou outras medidas.

A investigação interna será conduzida pelas autoridades institucionais da Gestos, desde que não haja conflito de interesses, com discrição e sigilo, a fim de salvaguardar a privacidade das partes interessadas, tendo em primeiro lugar os direitos, necessidades e desejos da pessoa que teve seus direitos violados. Uma vez comprovada a violação, contudo, medidas sem sigilo e/ou públicas poderão ser tomadas a respeito da imposição das penalidades a seus autores, de acordo com a lei do Brasil.

Se uma preocupação legítima sobre um possível abuso for levantada, mas vier a se provar infundada durante ou após investigação, a Gestos terá cuidado também de proteger a pessoa que denunciou.



Entretanto, da mesma forma, sanções apropriadas serão aplicadas em casos de comprovadas acusações falsas ou maliciosas.

5. DO CÓDIGO DE CONDUTA

A Gestos não dita convicções ou sistemas de valores com os quais sua equipe, associados(as) ou visitantes conduzem suas vidas pessoais. Porém, ações tomadas fora do horário de trabalho que sejam consideradas contraditórias a esta política serão consideradas violações da mesma e serão tratadas de acordo.

Este código de conduta pessoal será informado antes de todas as contratações, assegurando que todas a equipe seja dela ciente.

ⁱ Agradecemos o suporte da Plan Internacional, cuja política foi adaptada para a formulação deste documento.